

LEI Nº 2092, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO
MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.092.700,00, PARA O FIM
QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 1.092.700,00 (um milhão e noventa e dois mil e setecentos reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021).

Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

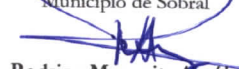
Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

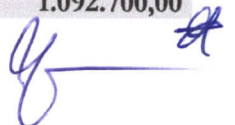
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 06 de maio de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO I DA LEI Nº 2092 DE 06 DE MAIO DE 2021

CRÉDITO ESPECIAL	VALOR(R\$)
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ	
04.122.0066.2.XXX.0000 - Promover Ações de Diagnostico e Cultura de Paz	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903500 - Serviços de Consultoria	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
Total da Entidade	700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	858.000,00
Total da Entidade	859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações e da Cultura Popular e Fomento	
33504100 - Subvenções Sociais	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	500,00
13.391.0048.2392 - Patrimônio Material e Imaterial, Memória e Diversidade Cultural	
33504100 - Subvenções Sociais	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	500,00
Total da Entidade	1.000,00
32.01- SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	232.000,00
Total da Entidade	232.000,00
Total dos Créditos Especiais	1.092.700,00



ANEXO II DA LEI Nº 2092 DE 06 DE MAIO DE 2021

ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ	
04.122.0066.1.367.0000 – Promover Ações de Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	700,00
Total da Entidade	700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	858.000,00
Total da Entidade	859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações e da Cultura Popular e Fomento	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
32.01- SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN	
33903605 - Outros Serv. de Terceiros. - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	232.000,00
Total da Entidade	232.000,00
Total das Anulações	1.092.700,00



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2057/2021

Ref. **Projeto de Lei nº 073/2021**
Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

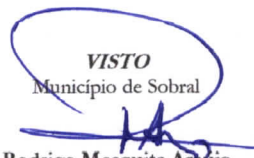
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.092.700,00, para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
06 de maio de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301